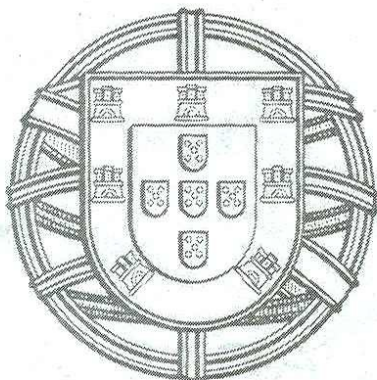




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PARTE A

3. Diversos

Associações 11 734-(2)

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro (Aveiro) 11 734-(6)

b) Despertar e sensibilizar a sociedade para as necessidades das pessoas com deficiências;

c) Sensibilizar pais, família e outros, motivando-os para a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

d) Apoio e serviço em parceria com associações com o mesmo objecto social.

A admissão de associados será votada pela assembleia geral, após proposta devidamente assinada e acompanhada de parecer da direcção e após o candidato declarar aceitar os estatutos e os regulamentos da instituição; a demissão dos associados ocorrerá quando for solicitada, por escrito, pelos próprios e quando pratiquem actos contrários aos objectivos da Associação, sendo da competência da assembleia geral a sua exclusão.

Está conforme.

Cartório Notarial de Lamego, 6 de Maio de 1996. — O Escriutário Superior, *José Maria de Jesus Sarmento*. 0-2-95 846

INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS DE SEGUROS

Certifico que, por escritura de 31 de Janeiro de 1996, lavrada a fls. 91 e 91 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 60-I do 4.º Cartório Notarial de Coimbra, a cargo da notária licenciada Maria Dina de Freitas Alves Martins, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, abreviadamente designada por IFTS, com sede em Coimbra, na Estrada de Coselhas, lote 2, 2.º, A.

A associação tem por objecto o exercício e o desenvolvimento de actividades formativas e de apoio técnico na área da actividade seguradora e respectivos métodos e técnicas afins, podendo ser associados do IFTS pessoas singulares ou colectivas directas ou indirectamente interessadas na sua actividade, que se agrupam em duas categorias: associados plenos, para além dos fundadores, aqueles a quem a assembleia geral atribua tal qualidade, e associados aderentes, as pessoas colectivas a que a direcção atribua tal qualidade, sendo definidas em protocolo as formas específicas de colaboração e respectivas obrigações, perdendo a qualidade de associado os que, por escrito, o solicitarem à direcção e os que forem excluídos pela assembleia geral, sob proposta da direcção, com fundamento na falta de regularização de quotas.

Está, na parte respeitante, em conformidade com o original.

4.º Cartório Notarial de Coimbra, 31 de Janeiro de 1996. — A Ajudante, *Maria Rosinda Gouveia Coelho Roque*. 0-2-95 847

UNIR — UNIÃO PORTUGUESA DE IMPRENSA REGIONAL

Certifico, narrativamente, que por escritura lavrada hoje, a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 116-E do 1.º Cartório Notarial de Viana do Castelo, foi constituída uma associação nos termos seguintes:

Denominação — UNIR — União Portuguesa de Imprensa Regional.

Sede — Rua Nova de São Bento, 54, na cidade de Viana do Castelo.

Duração — por tempo indeterminado.

Fins — organizações económicas e patronais.

Condições essenciais para a admissão de associados — podem ser associados da UNIR os jornais ou revistas de índole regional que primem pela qualidade e independência perante todos os poderes instituídos.

Condições essenciais para a exoneração e exclusão de associados — é omissa a escritura.

Está conforme com o original.

1.º Cartório Notarial de Viana do Castelo, 22 de Abril de 1996. — O Ajudante, *Miguel Ângelo de Sousa e Sá*. 0-2-95 868

FUTEBOL CLUBE DE PEDRAS RUBRAS

Certifico que, por escritura desta data, exarada a fls. 34 v.º e 35 do livro de notas para escrituras diversas n.º 4-D do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Vila do Conde, a cargo do licenciado Dr. João Evangelista Fernandes, foi constituída uma associação com a denominação de Futebol Clube de Pedras Rubras, com sede no lugar de Pedras Rubras, freguesia de Moreira, concelho da Maia, cujo objectivo principal é exclusivamente o desenvolvimento da educação física por todas as formas, especialmente o desporto em geral.

Da referida associação podem ser associados todas as pessoas singulares ou colectivas que por si ou por seus legais representantes requeiram a sua admissão, e perdem o direito de associados todos os que de qualquer forma prejudiquem o bom nome da associação.

Secretaria Notarial de Vila do Conde, 23 de Abril de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carneiro Ferreira*. 0-2-95 869

CASA DO BENFICA DO CONCELHO DO CADAVAL

Certifico que, por escritura de 22 de Fevereiro de 1996, exarada a fls. 68 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 121-C deste Cartório Notarial do Cadaval, foi constituída uma associação com a denominação de Casa do Benfica do Concelho do Cadaval, com a sede na vila, freguesia e concelho do Cadaval, a qual tem como objectivo promover as relações de convívio social, nomeadamente as de cariz cultural, desportivo e recreativo, entre os seus associados e muito especialmente:

1.º Promover a defesa do bom nome, prestígio e interesse do Sport Lisboa e Benfica;

2.º Contribuir localmente para as boas relações do Sport Lisboa e Benfica com os outros clubes desportivos e demais entidades;

3.º Fomentar o benfiquismo, inclusivamente no âmbito da captação de sócios para o Sport Lisboa e Benfica;

4.º Manter a mais estreita colaboração e solidariedade com o Sport Lisboa e Benfica, com respeito pelos seus estatutos, regulamentos e deliberações pertinentes.

Outorgaram a respectiva escritura:

a) Josué Ribeiro dos Reis, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na vila, freguesia e concelho do Cadaval;

b) Asdrúbal da Silva Cruz, casado, natural da freguesia e concelho de Rio Maior, residente na vila, freguesia e concelho do Cadaval;

c) Dário Machado Domingues, casado, natural e residente na vila, freguesia e concelho do Cadaval;

d) João Francisco Marques Duarte, casado, natural da freguesia de Lamas, concelho do Cadaval, residente nesta vila;

5.º Rui Manuel Martins Soares, casado, natural e residente no lugar e freguesia do Peral, concelho do Cadaval.

Cartório Notarial do Cadaval, 23 de Fevereiro de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Martins Peixoto Daniel*. 3-2-26 241

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR

Certifico, por escritura de constituição de associação, exarada no dia 12 de Fevereiro de 1996, de fl. 4 v.º a fl. 5 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 79-B, na qual se faz saber que José Francisco da Conceição Estêvão, casado com Graciete Nunes Vaz sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia da Borda, concelho de Aljezur, residente habitualmente na Urbanização Chesgal, lote 8-A, 3.º, direito, Lagos, José Manuel Rosado Marreiros, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Aljezur, residente habitualmente no Bairro FFH, 63, Sobreda, Almada, Gil Costa da Luz, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Aljezur, residente habitualmente na Rua do Conselheiro Paquito, 9, 2.º, direito, Mina, Amadora, Maria Cristina Ramos dos Santos e Salvador, casada com António Manuel Salvador Luís dos Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Aljezur, onde reside habitualmente na Praceta de Vila de Kurnach, 4, Igreja Nova, e José António Duarte, casado com Maria da Graça Cordeiro dos Santos Duarte sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Marmeleite, concelho de Monchique, residente habitualmente na Praceta de Vila de Kurnach, 6, Igreja Nova, Aljezur, constituem uma associação, que adopta a denominação de Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur, com sede em Aljezur, freguesia e concelho de Aljezur, que tem por objecto a valorização da identidade cultural e contribuição para o desenvolvimento do concelho de Aljezur e zona envolvente, conhecendo, divulgando, sensibilizando e defendendo o seu património histórico e cultural, através de investigação, formação, tratamento, restauro e outros.

E, nos termos e para os efeitos do artigo 100.º do Código do Notariado, se lavrou o presente edital.

Cartório Notarial de Aljezur, 13 de Fevereiro de 1996. — A Notária, *Maria Margarida Fresco Borlinha*. 0-2-95 884

L. A. M. — LIGA DOS AMIGOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CERVEIRA

Certifico, narrativamente, que, por escritura lavrada no dia 10 de Junho do corrente ano, a fls. 16 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-B do Cartório Notarial de Vila Nova de Cerveira, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A associação adopta a denominação de L. A. M. — Liga dos Amigos da Santa Casa da Misericórdia de Cerveira, com sede em Vila Nova de Cerveira, e durará por tempo indeterminado.